

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Me. Edson Carlos Fróes de Araújo**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 415/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

*Estabelece critérios e procedimentos administrativos acerca do cumprimento de expediente e das jornadas de trabalho a serem adotados no âmbito da UNIR, durante a vigência do estado de emergência em saúde pública declarado pelo Ministério da Saúde.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1;

Considerando a Portaria nº 188 de 03/02/2020, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 19/2020/ME de 12/03/2020 e alterações;

Considerando o Decreto nº 24.871/2020 e alterações, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações prestadas em 01/08/2020, pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando o processo nº 999119600a.000002/2020-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para os efeitos deste ato devem entendidos como serviços essenciais:

- I - Atividades de competência dos Órgãos Executivos Centrais da Administração Superior (Reitoria e Pró-Reitorias);
- II - Atividades de competência das diretorias de campi e núcleos;
- III - Serviços de Comunicação Institucional;
- IV - Serviços relativos ao cadastro de pessoal e folha de pagamentos;
- V - Serviços relativos à execução orçamentária e financeira;
- VI - Serviços de Tecnologia da Informação;
- VII - Serviço de Protocolo;
- VIII - Atividades de pesquisa em laboratórios;
- IX - Manejo de plantas e animais, das áreas de Zootecnia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Biologia e Psicologia;
- X - Serviço de vigilância patrimonial;
- XI - Serviço de limpeza e conservação;
- XII - Serviço Biblioteca e SERCAS;
- XIII - Almoxarifado.

Parágrafo Único. Para o exercício presencial das atividades essenciais, as unidades que o exigirem, deverão estabelecer critérios de escala e/ou revezamento, adotando-se os cuidados e procedimentos necessários, notadamente de prevenção contra contaminação pelo COVID-19, de modo a preservar a integridade, saúde e bem estar dos envolvidos.

Art. 2º Permanecem suspensas as atividades presenciais de serviços não essenciais no âmbito da UNIR até 31/12/2020, incluindo o atendimento direto ao público.

Art. 3º As unidades que atuam com atendimento direto ao público, devem disponibilizar para o público em geral, os canais oficiais de comunicação, bem como preferencialmente disponibilizando *whatsapp* institucional, para agendamento de atendimento individual, evitando aglomeração de pessoas.

Art. 4º Autorizar a concessão dos afastamentos suspensos por força do Art. 5º da Portaria nº 162/2020/GR/UNIR, dos servidores matriculados em cursos da UNIR, para frequência em pós-graduação *stricto sensu*, mediante comprovação de retorno das aulas e/ou atividades.

Art. 5º Autorizar a publicação dos editais de processos seletivos em andamento, observando as limitações impostas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 6º Autorizar a contagem dos prazos inerentes aos procedimentos administrativos internos em tramitação na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na Procuradoria Jurídica (PF/UNIR) e Auditoria Interna (AUDIN).

Art. 7º Encerrar o sobrestamento dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, voltando a correr os prazos legais.

§1º Enquanto perdurarem as medidas de proteção relativas à pandemia, as comissões constituídas deverão, sempre que possível, conduzir as diligências remotamente, de modo *online* em tempo real ou de forma assíncrona, por recursos audiovisuais ou escritos, dentre outros mecanismos disponíveis, desde que as partes estejam de acordo e que não haja prejuízo à regularidade processual.

§2º Na impossibilidade de aplicação do §1º, caberá a cada comissão solicitar, motivadamente, o

sobrestamento do processo.

Art. 8º Manter a centralização orçamentária dos recursos de custeio para exercício 2020, inscritos no PTRES 20RK, na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com vistas a dar maior autonomia à tomada de decisões de urgência que impliquem em aquisições e contratações decorrentes das ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 9º Deverão executar suas atividades remotamente e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus:

I - os servidores:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

II - as servidoras gestantes ou lactantes.

§1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, que deverá ser encaminhada pelo servidor para o e-mail institucional da chefia imediata.

§2º A condição de que trata a alínea "c" do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

Art. 10 A chefia imediata poderá autorizar os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma estadual que suspenda as atividades escolares ou em creches.

§1º Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do caput será aplicável a apenas um deles.

§2º A comprovação dos requisitos previstos no caput e no §1º ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo III, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

Art. 11 As chefias imediatas poderão autorizar disponibilização dos equipamentos de informática (exceto serviços de internet), bem como mobiliário necessários ao desempenho das atividades de teletrabalho, aos servidores da unidade que demonstrarem necessidade.

Art. 12 A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 13 Mantêm-se suspensas as viagens de interesse institucional, exceto quando devidamente justificada pela unidade de origem do servidor e aprovada pela autoridade máxima da UNIR, bem como observadas as disposições da Portaria nº 2/2020/PROPLAN/UNIR (0345372).

§1º Os servidores que por ocasião do regresso de viagens apresentarem sinais ou sintomas da COVID-19, deverão comunicar sua chefia imediata e executar suas atividades em teletrabalho até o 14º (décimo quarto) dia após seu regresso, ou apresentar atestado médico com indicativo de afastamento para tratamento de saúde.

§2º Havendo necessidade do exercício das atividades presenciais, e sendo possível, ainda que no período estabelecido no caput, quando autorizadas pela chefia imediata, o servidor deve-se fazer uso dos equipamentos de segurança indicados e priorizar a manutenção do necessário distanciamento físico.

Art. 14 O servidor que realizar atividades administrativas na forma de teletrabalho, deverá registrar no sistema eletrônico de frequência, o código correspondente a "atividade externa".

Art. 15 As atividades ao encargo dos estagiários deverão ser realizadas preferencialmente no modo de teletrabalho quando este dispuser do aparato tecnológico capaz de atender às demandas que lhe for atribuída.

Art. 16 Os servidores em regime de teletrabalho ou sistema de revezamento devem manter estado de atenção e prontidão em relação à convocação, quando necessário, para a execução de atividades presenciais, a critério da chefia imediata, respeitando-se em todo caso o distanciamento físico e uso dos equipamentos de segurança recomendados.

Art. 17 Mantêm-se suspensas as atividades presenciais relativas a eventos comemorativos, cerimônias de colação de grau, seminários e congressos nos ambientes físicos da UNIR.

Art. 18 Os servidores devem manter o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da UNIR quanto à atualização das informações.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 155/2020/GR/UNIR e nº 162/2020/GR/UNIR.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490508** e o código CRC **5F43C38B**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

**ANEXO I**

(Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020)

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início \_\_\_\_\_, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490549** e o código CRC **0E1CFBA9**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

**ANEXO II**

(Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020)

**AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490551** e o código CRC **6EDED446**.



Porto Velho, 04 de setembro de 2020.

**ANEXO III**

(Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020)

**AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo \_\_\_\_\_, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490552** e o código CRC **B8E2D67B**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE CACOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2020

O **DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL**, Prof. Dr. Cleberon Eller Loose, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

**CONSIDERANDO:** Necessidade de recomposição do Conselho de Campus

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor Comissão Mista para proceder a eleição de um Representante Docente, um Representante da Comunidade Externa, três representantes de Projetos Especiais e um Representante Técnico-Administrativo, para o CONSEC – Biênio 2020 - 2022, os servidores: **Rafaela Ferreira Afonso** (presidente), **Antonio Gil da Costa Júnior** (membro), **Rogério Simão** (membro) e **Maria Bernadete Junkes** (membro-suplente) ;

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 04/09/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490128** e o código CRC **4E4A66E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 35/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** em uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do processo nº 999055853.000062/2020-66, **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERA** Rem parte da Portaria nº 024/NUCSA/UNIR, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 053, de 23/06/2020, para INCLUIR a servidora Iluska Lobo Braga como membro, ficando o Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis composto da seguinte forma:

Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, SIAPE 396924 (Presidente);

Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos, SIAPE 2363379 (Membro);

Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, SIAPE 2322964 (Membro);

Dr. Edilson Bacinello, SIAPE 1038496 (Membro);

Dr. Joel Bombardelli, SIAPE nº 0396755 (Membro);

Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior, SIAPE 1003820 (Membro);

Dra. Iluska Lobo Braga, SIAPE 3060016 (Membro).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 03/09/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489091** e o código CRC **C0D053DA**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 34/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999553471.000004/2020-24, **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** Portaria nº 9, publicada no Boletim de Serviço nº 027, DE 24/03/2020, de forma a substituir o membro Osmar Siena, SIAPE 396810, pela servidora Carolina Yukari Veludo Watanabe, SIAPE 1738844, e o membro Theophilo Alves de Souza Filho, SIAPE 0396883, pelo servidor Dércio Bernardes de Souza, SIAPE 1713582. A Comissão tem como finalidade elaborar o APCN de Doutorado em Administração, e passará a ser composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Mariluce Paes de souza, SIAPE 2117294;

Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller, SIAPE 1546037;

Prof. Dr. Eugênio Ávila Pedrozo, CPF 33\*.\*\*\*\*\*-20;

Profa. Dra. **Carolina Yukari Veludo Watanabe**, SIAPE 1738844;

Prof. Dr. **Dércio Bernardes de Souza**, SIAPE 1713582.

**Art. 2º** A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 03/09/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489082** e o código CRC **B8C28159**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 463/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999071150.000050/2020-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº0489097/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WILSON SACCHI PETERNELLA**, matrícula SIAPE nº 1546911, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **21.08.2018 a 20.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489101** e o código CRC **E23D6C4D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 464/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999071150.000049/2020-81; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0489105/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN**, matrícula SIAPE nº 1545801, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **09.08.2018 a 08.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489112** e o código CRC **7B8623A6**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 465/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999071150.000043/2020-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0489117/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FABIANO PEREIRA DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 2245833, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **11.08.2018 a 10.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489141** e o código CRC **813323B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 466/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 99916862a.000002/2020-28;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **Thiago dos Santos Nobre**, matrícula SIAPE nº 2268350, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 303 **para o nível 403**, com efeito financeiro a contar de **02/09/2020**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Noções Introdutórias de Licitações e Contratos	30h	ENAP	31/08/2019 a 10/10/2019
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40h	ENAP	03/09/2019 a 23/10/2019
Qualidade na Comunicação e Cuidados na Escrita do Texto Científico	20h	UNIR	06/04/2020 a 10/04/2020
Gestão Pessoal- Base Liderança	50h	ENAP	01/09/2020 a 31/10/2020
Aproveitamento de carga horária	30h		-
Carga horária total:	170h		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489142** e o código CRC **0F052B53**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 18/2020/PROPLAN/UNIR

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a manifestação contida no Despacho nº 0380456 e assim a importante necessidade de levantamento de informações quanto as faturas de energia elétrica e ainda apresentar estudo sobre o impacto financeiro sobre esta UNIR, conforme demanda apresentada no Parecer nº 00064/2018/DUSC/CGCOB/PGF/AGU (0372496), Ofício Circular Conjunto (0372498), na Cota nº 0003/2020/PROT/PFUNIR/PGF/AGU (0372500), a comissão ora constituída através da PORTARIA Nº 15/2020/PROPLAN/UNIR (0458867) e a solicitação do Despacho DIRCOF (0488996);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido na PORTARIA Nº 15/2020/PROPLAN/UNIR (0458867), de 17.07.2020, que nomeou a Comissão para Elaboração dos Trabalhos, conforme solicitação no documento sei nº 0488996, por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Carlos Fróes de Araújo**

Pró-Reitor de Planejamento

Portaria nº 185/2020/GR



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489260** e o código CRC **A842EF7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 467/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 9991196203.000050/2020-16; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Parecer Nº000673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 08.05.2019; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0489210 DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **LARISSA GOTTI PISSINATTI**, matrícula SIAPE nº 2182374, Aceleração de Promoção de Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **DOCTORA EM EDUCAÇÃO**, emitido pela Universidade Estadual de Maringá, com efeito acadêmico a partir de **10.08.2020** e financeiro a partir de **28.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489280** e o código CRC **82AF8780**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 468/2020/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999119641.000035/2020-60; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº0468520/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDSON MODESTO DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1817383, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **28.09.2018 a 27.09.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **28.09.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489680** e o código CRC **7E0F16BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 399/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020422.000100/2019-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020422.000100/2019-22.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486, Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756, Técnico em Contabilidade (Membro); MAURILIO GALVÃO DA SILVA, SIAPE nº 7396748, Professor do Magistério Superior (Membro), para integrem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489756** e o código CRC **03BACE23**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 400/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020426.000027/2019-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020426.000027/2019-59.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); MAURILIO GALVÃO DA SILVA, SIAPE nº 7396748, Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489794** e o código CRC **9B8C524B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 401/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020424.000049/2019-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020424.000049/2019-39.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, SIAPE nº 1459835, Contador (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489841** e o código CRC **C96DAA6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 402/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 9991020422.000115/2020-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020422.000115/2020-24.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI, SIAPE nº 2643405, Professor do Magistério Superior (Membro); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489878** e o código CRC **099C8490**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2020

**ORDEM DE SERVIÇO 008/2020/DAMV/RM/UNIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

A Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, do *Campus* de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria 318/GR/UNIR/2020,

**CONSIDERANDO** a Lei de Acesso à Informação/LAI ([Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Elvino Ferreira (1657675), Igor Mansur Muniz (2035814) e Sara Lucena de Amorim (1525138), sob Presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela adequação e atualização dos Portais Institucionais do Curso de Medicina Veterinária, por um período de 180 dias;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Evelyn Rabelo Andrade Oliveira**

Chefe do DAMV-RM Portaria nº 318/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 04/09/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489906** e o código CRC **285E256E**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 403/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020424.000054/2020-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020424.000054/2020-85.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente) e CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489928** e o código CRC **A3628256**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 404/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020424.000055/2020-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020424.000055/2020-20.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente), e CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489981** e o código CRC **F647CA83**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PESQUISA DA PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2/2020/DPESQ/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, considerando o Plano de Ação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) 2020 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de proposta de resolução Rede Multiusuária de Plataformas Tecnológicas da Fundação Universidade Federal de Rondônia (REDETEC UNIR):

Débora Francielly de Oliveira - SIAPE: 2079305

Diego Henrique de Almeida - SIAPE: 3063165

Nara Luísa Reis de Andrade - SIAPE: 1801939

Jéssyca Martins de Sena - SIAPE: 2921449

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Carlos Luís Ferreira da Silva**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489999** e o código CRC **4730487A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 405/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 99955890.000007/2018-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 99955890.000007/2018-51.

Art. 2º Designar os servidores: JEFERSON ARAUJO SODRE, SIAPE nº 2986091, Assistente em Administração (Presidente); JOSE PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 0396445, Técnico em Contabilidade (Membro); e MARCUS VINICIUS RIVOIRO, SIAPE nº 1719984, Professor do Magistério Superior (Membro), para integrem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490001** e o código CRC **4D0344E4**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 41/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria nº 21/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR, referente a Comissão de Elaboração e Implantação do Curso de Bacharelado em Física, e estender a validade das atividades desta comissão até a conclusão dos trabalhos de aprovação pelos conselhos superiores conforme solicitação via SEI nº 999119625.000106/2019-99, despacho nº 0489777.

Membro presidente:	Dieime Custódia da Silva	DFIS/UNIR
Membro:	Judes Gonçalves dos Santos	DFIS/UNIR
Membro:	Elie Albert Moujaes	DFIS/UNIR
Membro:	Jorge Luiz Nepomuceno de Lima	DFIS/UNIR
Membro:	Laudileni Olenka	DFIS/UNIR
Membro Rep-Discente:	Isadora Gonçalves Rodrigues	DFIS/UNIR

Art. 2º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 04/09/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490019** e o código CRC **68A99AB2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 42/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Docente PRISCILLA PACI ARAUJO para Gerenciamento da Rede Social Facebook cujo link [https://www.facebook.com/dafisicaunir/?modal=admin\\_todo\\_tour](https://www.facebook.com/dafisicaunir/?modal=admin_todo_tour) e criação e manutenção de página no Instagram do Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF), no período de 01 (um) ano a partir da publicação da Portaria, conforme solicitação SEI nº 999553784.000003/2020-56, Despacho 0489758.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 04/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490029** e o código CRC **6DE7B251**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 406/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 999119567.000160/2018-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 999119567.000160/2018-95.

Art. 2º Designar os servidores: EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, SIAPE nº 2035962, Professora do Magistério Superior (Presidente); EDUARDO CANDIDO FRANCO ROSELL, SIAPE nº 1322864, Professor do Magistério Superior (Membro); BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA, SIAPE nº 2967918, Assistente em Administração (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490039** e o código CRC **EADCE590**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 407/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 9991020424.000012/2020-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020424.000012/2020-44.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531, Técnico Em Contabilidade (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490042** e o código CRC **047BB004**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2020

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, Professor Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR, de 30 de Dezembro de 2019; em atenção à indicação do Conselho do Campus, conforme consta na ata da reunião administrativa, do dia 04 de Setembro de 2020, Processo nº 999119654.000031/2020-32, protocolo SEI nº 0489297:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrarem a comissão para, sob a presidência do docente **Aparecida Magali Gabriel Teixeira**, lotada no DEAD, SIAPE 1804912, elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso de Direito**, e este documento irá compor o processo de implementação de um novo curso de graduação no Campus de Vilhena.

**II-** São membros da comissão, além de seu presidente:

- Luciana Teixeira, SIAPE 1673334, Docente lotada no DEAD.
- Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, SIAPE n.º3135941, Técnica em Assuntos Educacionais.
- Patrícia de Mello Cardoso, SIAPE 2128928, Bibliotecária e documentalista.
- Patrícia Goulart Tondineli, SIAPE 1007394, Docente lotada no DELL.
- Poliana Dias Costa Silva, SIAPE 2161134, Técnica em Assuntos Educacionais.
- Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, SIAPE 3059927, Docente lotado no DELL.

**III** - Referida comissão terá o prazo de até 30 dias para realização dos trabalhos a partir da publicação desta ordem de serviço.

**IV** - Revogam-se disposições contrárias.

**V** - Esta ordem de serviço entra em vigor a contar da sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

**ELDER GOMES RAMOS**

Diretor

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30.12.2019  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
*Campus* de Vilhena



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **0490064** e o código CRC **2F2D5B65**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 408/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 99955853.000061/2019-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurada por meio da Portaria nº 38/2020/GR/UNIR, de 21/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 21/01/2020, p. 34, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 99955853.000061/2019-23.

Art. 2º A Comissão permanece assim composta: AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756, Técnico em Contabilidade (Presidente); HAROLDO DE SA MEDEIROS, SIAPE nº 2074861, Professor do Magistério Superior (Membro); e JOEL BOMBARDELLI, SIAPE nº 0396755, Professor do Magistério Superior (Membro).

Art. 3º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490074** e o código CRC **EDA52608**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 409/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 9991020426.000061/2019-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurada por meio da Portaria nº 52/2020/GR/UNIR, de 21/01/2020, publicada no BS nº 09, de 30/01/2020, p. 36, alterada pela Portaria nº 169/2020/GR/UNIR, de 26/03/2020, publicada no BS nº 028, de 26/03/2020, p. 35, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020426.000061/2019-23.

Art. 2º A Comissão permanece assim composta: MARCUS VINICIUS RIVOIRO, SIAPE nº 1719984, Professor de Magistério Superior (Presidente); MARCELO XAVIER DA SILVA, SIAPE nº 1886370, Professor de Magistério Superior (Presidente), BRENO DIAS DE PAULA, SIAPE nº 2363752, Professor de Magistério Superior (Membro).

Art. 3º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/09/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490231** e o código CRC **7B038E45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 410/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055379.000031/2020-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ GUILHERME ULIAN, SIAPE nº 2276509, da função de Secretário de Registros e Controles Acadêmicos/Substituto, do *Campus* de Cacoal, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º Designar o servidor WESLEY LOOSE LUDTKE, SIAPE nº 1867034, para a função de Secretário de Registros e Controles Acadêmicos/Substituto, do *Campus* de Cacoal, a partir de 08/09/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490277** e o código CRC **66571588**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 411/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999119647.000013/2020-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor docente CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE nº 1715157, para o cargo de Diretor do *Campus* de Presidente Médici, Cargo de Direção (CD-2), eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 13/09/2020 a 12/09/2024.

Art. 2º Nomear a servidora docente ELIANE SILVA LEITE, SIAPE nº 1811027, para o cargo de Vice-Diretora do *Campus* de Presidente Médici, eleita para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 13/09/2020 a 12/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490357** e o código CRC **3750D58B**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 412/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 999091581.000057/2019-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 999091581.000057/2019-21.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531, Técnico em Contabilidade (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490382** e o código CRC **00C48639**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 413/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 999119626.000033/2019-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 999119626.000033/2019-25.

Art. 2º Designar os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531, Técnico em Contabilidade (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490419** e o código CRC **71BC6D69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 414/2020/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 999102042FA.000004/2020-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 999102042FA.000004/2020-65.

Art. 2º Designar os servidores: JOSE PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 0396445, Técnico em Contabilidade (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756, Técnico em Contabilidade (Membro); e REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, SIAPE nº 1459835, Contador (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 04/09/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490452** e o código CRC **FE076688**.